

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 011/2016

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se o Pregoeiro Oficial do TCEES, servidor Daniel Santos de Sousa e os membros da Equipe de Apoio, servidores Márcia Cristina Barcellos de Oliveira, Kátia Murad e Paulo Henrique Resende Marques designados pelo Presidente através da Portaria-N nº 71/2016, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 011/2016, referente ao Processo TC nº 9080/2016, que tem como objetivo a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de chaves e carimbos,

Em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro efetuou o credenciamento da empresa CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA-EPP, única licitante presente na Sessão Pública de Disputa.

No horário estabelecido para o início da Sessão Pública foram recebidos os envelopes contendo as Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas e ao registro dos preços apresentados.

HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO

Lote Único

Chaveiro da Terra Ltda - EPP – R\$ 4.117,40

Após o recebimento dos documentos, foi promovida a negociação com a empresa arrematante, sendo certo que a licitante aceitou reduzir sua proposta para **R\$ 3.949,80 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Ato contínuo, promovida a verificação dos documentos referentes ao envelope de Habilitação, constatou-se que a licitante arrematante atendeu na integralidade as exigências contidas no Edital Convocatório. Ausente, contudo, a documentação completa relativa à qualificação econômico-financeira.

Por se tratar de único licitante presente na sessão pública de disputa, aplico subsidiariamente o art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, e concedo o prazo de três dias úteis

para o interessado complementar a documentação enviada e atender às exigências editalícias.

Em razão do exposto, a adjudicação do objeto licitado ficará condicionada à entrega dos documentos restantes e posteriormente à análise da especificação dos itens constantes da proposta comercial da empresa de acordo com o exigido no instrumento convocatório, o que ficará a cargo do setor demandante.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo Pregoeiro, que assinou em conjunto com a Equipe de Apoio e as empresas licitantes.

DANIEL SANTOS DE SOUSA

Pregoeiro

MÁRCIA CRISTINA BARCELLOS DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

KÁTIA MURAD

Equipe de Apoio

PAULO HENRIQUE RESENDE MARQUES

Equipe de Apoio

CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA-EPP